

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1655, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2022/2025 E LDO/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Itapeva, instituído através da Lei Municipal nº 1.564 de 01 de dezembro de 2021 as seguintes ações:

I – Ações:

a) Ação: 1.016

.....
.....

Valores por Ano:	2022	-	2023	-	2024	-	2025
	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 652.375,00	-	R\$ 652.375,00

b) Ação: 2.038:

.....
.....

Valores por Ano:	2022	-	2023	-	2024	-	2025
	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 591.275,00	-	R\$ 591.275,00

II – Projetos:

a) Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.06 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 02. 06. 01 - Secretaria de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 10. 301 Atenção Básica

Programa: 10 301 2004 - Qualidade de Vida e Saúde para Todos

Projeto: 02.06.01.10 301.2004. 1016 .0000 – Emenda Impositiva Vereadores para Investimento.

b) Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.06 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 02. 06. 01 - Secretaria de Saúde

Função: 10 Saúde

GABINETE DO PREFEITO

Subfunção: 10. 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 10 302 2004 Qualidade de Vida e Saúde para Todos
Projeto: 02.06.01.10 302.2004. 1016 .0000 – Emenda Impositiva Vereadores para Investimento.

c) Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria de Educação
Subunidade: 02. 07. 01 - Secretaria de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 12. 361 Ensino Fundamental
Programa: 12 361 2002 Educação para o Futuro
Projeto: 02.07.01.12 361.2002. 1016 .0000 – Emenda Impositiva Vereadores para Investimento.

d) Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria de Educação
Subunidade: 02. 07. 01 - Secretaria de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 12. 365 Ensino Infantil
Programa: 12 365 2002 Educação para o Futuro
Projeto: 02.07.01.12 365.2002. 1016 .0000 – Emenda Impositiva Vereadores para Investimento.

e) Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.08 - Secretaria de Obras Públicas
Subunidade: 02. 08. 01 - Secretaria de Obras Públicas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 15. 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 15 451 2009 Mobilidade Urbana e Rural
Projeto: 02.08.01. 15 451 2009 . 1016 .0000 – Emenda Impositiva Vereadores para Investimento.

f) Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Subunidade: 02. 09. 02 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 13. 392 – Difusão Cultural
Programa: 13 392 2003 Itapeva + Cultra
Projeto: 02.09.02. 13 392 2003 . 1016 .0000 – Emenda Impositiva Vereadores para Investimento.

g) Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.10 - Secretaria da Assistência Social
Subunidade: 02.10. 01 - Secretaria da Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 08. 244 – Assistência Comunitária
Programa: 08. 244 . 2005 - Itapeva em Proteção

GABINETE DO PREFEITO

Projeto: 02.10.01. 08. 244 . 2005. 1016 .0000 – Emenda Impositiva Vereadores para Investimento.

III – Atividades:

a) Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.06 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 02. 06. 01 - Secretaria de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 10. 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 10 302 2004 Qualidade de Vida e Saúde para Todos

Atividade: 02.06.01.10 302.2004. 2038 .0000 – Emenda Impositiva Vereadores.

b) Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08 - Secretaria de Obras Públicas

Subunidade: 02. 08. 01 - Secretaria de Obras Públicas

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 15. 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 15 451 2009 Mobilidade Urbana e Rural

Atividade: 02.08.01. 15 451 2009 .2038 .0000 – Emenda Impositiva Vereadores.

c) Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.09 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Subunidade: 02. 09. 01 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 27. 812 – Desporto Comunitário

Programa: 27. 812. 2006 - Esporte e Vida!

Projeto: 02.09.01. 27. 812. 2006 . 2038 .0000 – Emenda Impositiva Vereadores

d) Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.09 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Subunidade: 02. 09. 03 – Fundo Municipal do Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 23. 695 – Turismo

Programa: 23. 695. 2007 – Conheça Itapeva

Projeto: 02.09.03. 23. 695. 2007 . 2038 .0000 – Emenda Impositiva Vereadores

IV- Fica autorizado a inclusão das alterações dos incisos deste artigo nos anexos da Lei Ordinária n.º 1.564/2021, de 01 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025)

Art. 2º. Devido as alterações desta Lei realizadas no PPA – Plano Plurianual 2022-2025, ficam autorizadas as alterações, compatibilizações e adequações que se fizerem necessárias nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.635/2023) e anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, tão somente relacionadas às Emendas Impositivas dos vereadores no orçamento de 2024.

Daniel Pereira do Carmo
Prefeito Municipal

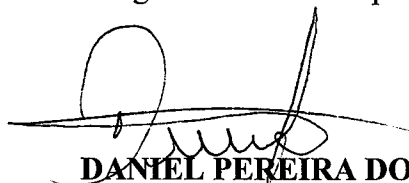
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O Parágrafo único do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.635/2023 (LDO/2024) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16. [...]

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2024 consignará, sob a dotação para reserva de contingência, recursos até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercício anterior, destinados à fonte origem de recurso para fins de atendimento às emendas individuais dos vereadores, nos termos do artigo 126-A da Lei Orgânica do Município.” (NR)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Itapeva/MG, 26 de dezembro de 2023

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de dezembro de 2023

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete